

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UFSJ)

EDITAL Nº 034/2019

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA QUE
ATUARÁ NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI**

A Coordenadora Geral *pro tempore* do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e regulamentada pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, aprovado no Processo Interno 23122.016238/2019-94; e o Decreto nº 9725/2019 do Governo Federal, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança, informado ao Núcleo de Educação a Distância através do Memorando Eletrônico Nº 182/2019 – PROGP, torna pública a abertura do Processo Seletivo interno para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância.
- 1.2. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).
- 1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender às necessidades de Professor Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

2. VAGAS

- 2.1 É inicialmente aberta 01 (uma) vaga para Professor Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do NEAD/UFSJ, oferecida aos servidores do quadro da UFSJ, que será selecionado de acordo com a pontuação alcançada como resultado da análise curricular, conforme os critérios definidos no Anexo II deste edital. Os candidatos participantes

do processo interno de seleção que não tiverem sido selecionados permanecerão como suplentes podendo ser chamados em caso de necessidade do NEAD.

3. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através do formulário a ser preenchido no endereço: www.nead.ufsj.edu.br no período de 06 de janeiro a 13 de janeiro de 2020, informando a modalidade (Conteudista I ou Conteudista II) e anexando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se esta informação não constar no documento de identificação oficial.

b. Cópia simples dos Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

c. Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO I) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho na Coordenação de Tecnologia.

3.2 Cabe ao candidato digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4 deste Edital, bem como demais documentos comprobatórios de atividade considerada para fins de avaliação, tal como previsto no ANEXO II, em formato PDF (arquivo único);

3.3 A inscrição no Processo de Seleção de Professor Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do NEAD/UFSJ implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na inscrição e dos documentos anexados à inscrição online.

3.5 As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.6 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Contato da Secretaria da Coordenação Geral do NEAD: coger@nead.ufsj.edu.br

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS

4.1 O Professor Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia receberá bolsa CAPES-UAB na modalidade de professor conteudista I ou II em decorrência dos requisitos estabelecidos para cada modalidade de bolsa:

Professor Conteudista I:

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior.

Professor Conteudista II:

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

Observação: As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais definido na PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e PORTARIA CAPES Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, dispostas a seguir:

I. **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;**

II. **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;**

4.2 A classificação no processo de seleção interno assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UFSJ, da ordem de classificação e o repasse dos recursos financeiros pela CAPES/UAB.

5. SELEÇÃO

5.1 Serão desconsideradas as inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos do item 4 deste edital.

5.2 A seleção será baseada em análise dos documentos comprobatórios de titulação e atividades elencadas, de acordo com a modalidade (Conteudista I ou Conteudista II) informada pelo candidato, como critérios de avaliação tal como previsto no Anexo II deste edital.

5.3 O processo de seleção será realizado pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ que efetuará a análise dos documentos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será divulgado, por ordem de classificação, até o dia 20 de janeiro de 2020, no site www.nead.ufsj.edu.br.

7. DO RECURSO

Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas à Coordenação Geral do NEAD, através do e-mail coger@nead.ufsj.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados. Os recursos serão julgados pelo Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados no site www.nead.ufsj.edu.br/editais.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos, será divulgado no site www.nead.ufsj.edu.br, até o dia 24 de janeiro de 2020.

9. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSISTA

9.1. O candidato selecionado será convocado para assinatura do Termo de Bolsista, por meio de convocação encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, e deverá comparecer, presencialmente, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, sendo excluído do processo o candidato que não comparecer.

9.2. A Coordenação Geral do NEAD não aceitará a ausência do candidato sob qualquer justificativa.

9.3. O custo do deslocamento até os locais de apresentação do candidato, é de responsabilidade do candidato. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará pelo traslado ou diárias do candidato.

10. INTEGRAÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA

10.1. O candidato selecionado deverá comparecer ao NEAD para reunião com a Equipe Administrativa em horário determinado pela Coordenação Geral.

10.1.1. O candidato selecionado que não comparecer à reunião agendada na data estipulada estará automaticamente desligado.

10.2. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará pelos custos de traslado, hospedagem e alimentação do professor para exercício da função.

11. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA

11.1. O candidato selecionado fará jus a uma única bolsa mensal durante o período de atuação, desde que haja cotas para pagamento conforme cálculo disponível na Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017, que “Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017”.

11.2. O professor selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no Núcleo de

Educação a Distância, sob a responsabilidade da Coordenação Geral do NEAD e receberá apenas bolsa UAB pela atuação na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ.

11.3. É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre outros programas dos quais eventualmente participem.

12. ATRIBUIÇÕES

Atribuições do Professor Conteudista que atuará na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia:

- 12.13. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 12.14. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 12.15. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- 12.16. Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias;
- 12.17. Auxiliar na administração dos recursos tecnológicos do NEAD;
- 12.18. Desenvolver e aplicar ferramentas tecnológicas para operacionalização do processo de EAD;
- 12.19. Assessorar a produção de mídias para EAD, em suas diversas formas e possibilidades;
- 12.20. Auxiliar na especificação, aquisição, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EAD;
- 12.21. Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD;
- 12.22. Executar outras funções de Tecnologia do NEAD, não previstas na Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011, e designadas pela Coordenação Geral;
- 12.23. Participar, conforme Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011, como membro do Colegiado de Educação a Distância.

13. DESLIGAMENTO

13.1. O Professor Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do NEAD/UFSJ poderá ser desligado pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes à função;

c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições da função.

O professor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Coordenação Geral do NEAD poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares que serão publicadas como alterações no edital e divulgadas no mesmo modo.

14.2. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

14.3. O prazo de validade do processo seletivo público interno tem duração de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 4 anos, conforme necessidade do NEAD, seguindo a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, junto ao Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.ufsj.nead.edu.br.

São João del-Rei, 12 de dezembro de 2019.

MARIA EMANUELA ESTEVES DOS SANTOS

Coordenadora Geral pro tempore

Núcleo de Educação a Distância

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, residente e domiciliado em _____ nº _____,

_____ bairro _____, complementação _____, telefone: _____,

_____ email: _____, declaro que disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Professor Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

Declaro, ainda, que estou ciente de que deverei participar de todas as atividades estabelecidas no Edital, bem como restituir à CAPES as bolsas recebidas, em caso de não cumprimento das atividades previstas.

_____, _____
Local e Data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO INTERNA DE PROFESSOR CONTEUDISTA
PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DO
NEAD/UFSJ
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 60 pontos – Pontuação não acumulativa)	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	60 Pontos
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	40 Pontos
EXPERIÊNCIA (Máximo 40 pontos – Pontuação acumulativa)	Experiência em Cargos de Coordenação na área de Tecnologia	10 pontos / ano de experiência (máximo de 20 pontos)
	Experiência em docência em cursos EaD nos últimos 05 anos.	05 Pontos / disciplina distinta ministrada (Máximo 20 pontos)
Total: Máximo 100 pontos		

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1. MAIOR TITULAÇÃO
2. MAIOR IDADE